



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0166.0/2020

Nos termos do disposto no art. 130, VI, do Regimento Interno deste Poder, fui designado para relatar o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Deputado Paulo Eccel, que “Acresce o art. 9º-A a Lei n.17.681, de 11 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a criação do Sistema Cicloviário no Estado de Santa Catarina e adota outras providências”.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 6 de maio de 2020 e, na sequência, encaminhada, na forma regimental, à Comissão de Constituição e Justiça, na qual restou aprovada, por unanimidade, nos termos de Emenda Substitutiva Global proposta pelo Relator, na Reunião virtual ocorrida em 19 de maio de 2020.

Nesse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito desta Comissão, e com o fim de subsidiá-lo quanto aos pressupostos de ordem orçamentária e financeira de observância obrigatória por este Colegiado, solicito a realização de **DILIGÊNCIA** à Federação Catarinense de Municípios (FECAM), nos termos do regimental art. 71, XIV, para que se manifeste acerca da matéria em referência.

Sala da Comissão,

Deputado José Milton Scheffer
Relator